



### **CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, **nos termos do art. 68, § 4º, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e art. 157 da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral)**, destacando os termos do art. 157, parágrafo único, do Regimento Interno Cameral (Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020), **CONVOCA** todos os Vereadores desta Augusta Casa de Leis para a **Sessão Extraordinária** que realizar-se-á no dia **04/01/2023 (quarta-feira) a partir das 10h**, cuja pauta a ser discutida e votada segue abaixo.

Colatina – ES, 02 de janeiro de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

### **PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023. CONFORME ART. 157 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO**

- **Projeto de Lei Substitutivo nº 007/2022**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre a concessão de abono, através de um ticket-alimentação, aos servidores públicos municipais da administração direta e da Autarquia SANEAR.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Institui o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Lei nº 002/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES para as próximas legislaturas, e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Lei nº 003/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

- **Projeto de Lei nº 004/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Dispõe sobre o exercício da vereança, e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Lei nº 005/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Institui a concessão do décimo terceiro subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Resolução nº 001/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Concede aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, o benefício do auxílio alimentação previsto na Resolução nº 136/1995 e na Resolução nº 274/2020 e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

- **Projeto de Resolução nº 002/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “Institui o auxílio deslocamento funcional para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Colatina/ES, regidos pela LC nº 35/2005, e dá outras providências.”.

**A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária opinam pela APROVAÇÃO.**

Colatina – ES, 02 de janeiro de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**